

**Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS****PORTARIA Nº 040, DE 07/03/2022****DESIGNA GESTOR DAS PARCERIAS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC E O MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL, RS.**

*Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos [arts. 2º, inciso VI](#), e [61 da Lei Federal nº 13.019/2014](#) e no [art. 33 do Decreto Municipal nº 725/2018](#) de 16 de agosto de 2018, baixa a seguinte: **(NR Port. 097/2022)***

PORTARIA

Art. 1º Designa o servidor Josué Carlos Nunes para a função de gestor de parcerias públicas a serem celebradas com as OSC com sede no Município.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I** - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o [art. 59, da Lei nº 13.019/2014](#).
- IV** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especificamente as [Portarias Municipais 183/2018](#) e [123/2019](#).

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

*Paulo Sérgio Battisti
Prefeito*

*Registre-se e Publique-se
Em 07.03.2022*

*Amir Clóvis Caldart
Sec. Mun. De Administração e Finanças*

**Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS****PORTARIA Nº 097, DE 28/07/2022
RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2022.**

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições.

Considerando que houve erro material na menção do número do Decreto Municipal quando da edição da [Portaria Municipal nº 040/2022](#) de 07 de março de 2022:

RESOLVE

Art. 1º Retificar a [Portaria Municipal nº 040/2022](#) de 07 de março de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê: Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos [arts. 2º, inciso VI](#), e [61 da Lei Federal nº 13.019/2014](#) e no [art. 33 do Decreto Municipal nº 724/2018](#) de 08 de agosto de 2018, baixa a seguinte

Leia-se: Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos [arts. 2º, inciso VI](#), e [61 da Lei Federal nº 13.019/2014](#) e no [art. 33 do Decreto Municipal nº 725/2018](#) de 16 de agosto de 2018, baixa a seguinte:

Art. 2º Os demais artigos da [Portaria Municipal nº 040/2022](#) permanecem em pleno vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. 28 de julho de 2022.

*Paulo Sérgio Battisti
Prefeito*

*Registre-se e Publique-se
Em 28.07.2022*

*Eduardo Zannoni
Sec. Mun. De Administração e Finanças*

**Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS****PORTARIA Nº 038, DE 07/03/2022****DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCEIRAS PÚBLICAS.**

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no [art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014](#) e nos [arts. 34 e 35 do Decreto Municipal nº 725/2018](#) de 16 de agosto de 2018, baixa a seguinte: ~ (NR [Port. 104/2022](#))

PORTARIA

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no [art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014](#) e nos [arts. 34 e 35 do Decreto Municipal nº 724/2018](#) de 08 de agosto de 2018, baixa a seguinte: (redação original)

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Públicas, os seguintes servidores:

- a)** Gilberto Antônio Bernardi Júnior - Presidente;
- b)** Rudinéia Dagmar Lopes - Titular;
- c)** Lucian Mello da Silva - Titular;
- d)** Paulo Roberto Giacomolli - Suplente;
- e)** Andressa Girelli - Suplente;
- f)** Clerimara Possamai Lanzarin - Suplente.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração/fomento ou acordo de colaboração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especificamente a [Portaria Municipal nº 184/2021](#).

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022

*Paulo Sérgio Battisti
Prefeito*

*Registre-se e Publique-se
Em 07.03.2022*

*Amir Clóvis Caldartt
Sec. Mun. de Administração e Finanças*

**Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS****PORTARIA Nº 104, DE 08/08/2022
RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2022.**

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições.

Considerando que houve erro material na menção do número do Decreto Municipal quando da edição da [Portaria Municipal nº 038/2022](#) de 07 de março de 2022:

RESOLVE

Art. 1º Retificar a [Portaria Municipal nº 038/2022](#) de 07 de março de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê: Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no [art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014](#) e nos [arts. 34 e 35 do Decreto Municipal nº 724/2018](#) de 08 de agosto de 2018, baixa a seguinte:

Leia-se: Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no [art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014](#) e nos [arts. 34 e 35 do Decreto Municipal nº 725/2018](#) de 16 de agosto de 2018, baixa a seguinte:

Art. 2º Os demais artigos da [Portaria Municipal nº 038/2022](#) permanecem em pleno vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2022.

*Paulo Sérgio Battisti
Prefeito*

*Registre-se e Publique-se
Em 08.08.2022*

*Amir Clovis Caldartt
Sec. Mun. De Administração e Finanças*

**Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS****PORTARIA Nº 039, DE 07/03/2022****DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AS PARCERIAS PÚBLICAS.**

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no [art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014](#) e no [art. 11 do Decreto Municipal nº 725/2018](#) de 16 de agosto de 2018, baixa a seguinte: ~ (NR [Port. 105/2022](#))

PORTARIA

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no [art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014](#), e no [art. 11 do Decreto Municipal nº 724/2018](#) de 08 de agosto de 2018, baixa a seguinte: (redação original)

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Seleção para celebração das Parcerias Públicas com Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

- a)** Gilberto Antônio Bernardi Júnior - Presidente;
- b)** Lucian Mello da Silva - Titular;
- c)** Rudinéia Dagmar Lopesa - Titular;
- d)** Paulo Roberto Giacomolli - Suplente;
- e)** Mônica Isabel Coghetto da Rosa - Suplente;
- f)** Andressa Girelli - Suplente.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da [Lei Federal nº 13.019/2014](#) e [Decreto Municipal nº 724/2018](#) de 08 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especificamente a [Portaria Municipal nº 183/2021](#).

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

*Paulo Sérgio Battisti
Prefeito*

*Registre-se e Publique-se
Em 07.03.2022*

*Amir Clóvis Caldartt
Sec. Mun. de Administração e Finanças*

**Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS****PORTARIA Nº 105, DE 08/08/2022
RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2022.**

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições.

Considerando que houve erro material na menção do número do Decreto Municipal quando da edição da [Portaria Municipal nº 039/2022](#) de 07 de março de 2022:

RESOLVE

Art. 1º Retificar a [Portaria Municipal nº 039/2022](#) de 07 de março de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê: Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no [art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014](#) e no [art. 11 do Decreto Municipal nº 724/2018](#) de 08 de agosto de 2018, baixa a seguinte:

Leia-se: Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no [art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014](#) e no [art. 11 do Decreto Municipal nº 725/2018](#) de 16 de agosto de 2018, baixa a seguinte:

Art. 2º Os demais artigos da [Portaria Municipal nº 039/2022](#) permanecem em pleno vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2022

*Paulo Sérgio Battisti
Prefeito*

*Registre-se e Publique-se
Em 08.08.2022*

*Amir Clovis Caldartt
Sec. Mun. De Administração e Finanças*